



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 21 de junho de 2018

Ano IV - Edição nº 00565 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3CE0D21F1DC13AEDDA8821407E8DA088

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 263
PORTARIA Nº 264
PORTARIA Nº 265
PORTARIA Nº 266
PORTARIA Nº 267
PORTARIA Nº 268
PORTARIA Nº 269
PORTARIA Nº 270
PORTARIA Nº 271
PORTARIA Nº 272
PORTARIA Nº 273
- EXTRATO CONTRATO N. 94/2018
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.48/2018
- LEI Nº 2.054
- DECRETO N.º 19.158
- 2º APOSTILAMENTO AO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 224/2014
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2018.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 41/2018.
- DECRETO FINANCEIRO: Nº 14 DE 01 DE JUNHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 273 - EM 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº. 4170/18, de 10 de abril de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **ZENAIDE ALVES GALVÃO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe A-14, Matrícula nº 259, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 3º e 4º (terceiro e quarto) quinquênios, a partir de 03 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 273 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 15 DE JUNHO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8ADFD3B635282B4DA113A9379B62EE7B

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 272 - EM 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº. 2060/16, de 18 de julho de 2016,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARA RUBIA SOUZA MACHADO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “F”, Matrícula nº 1131, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 03 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 272 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 15 DE JUNHO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 271 - EM 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº. 6747/17, de 10 de outubro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ADALGÍZA ANÍZIA SANTOS BARROS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “E”, Matrícula nº 1413, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 2º e 3º (segundo e terceiro) quinquênios, com efeito retroativo a 04 de junho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 271 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 15 DE JUNHO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 270 - EM 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº. 5114/18, de 22 de maio de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ESTER DALVA DE CARVALHO ONOFRE**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “D”, Matrícula nº 2096, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 04 de junho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 270 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 15 DE JUNHO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 269 - EM 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº. 7142/17, de 30 de outubro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARILEIDE DA SILVA VIEIRA LIMA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “G”, Matrícula nº 1164, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 03 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 269 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 15 DE JUNHO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 268 - EM 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº. 6600/17, de 03 de outubro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **EDMARY CARLA BARROS LIMA ALMEIDA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “D”, Matrícula nº 379, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 12 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 268 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 15 DE JUNHO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 267 - EM 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº. 6867/17, de 18 de outubro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ANNA LÚCIA SÁ MATOS E MATTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível III, Classe “F”, Matrícula nº 4434, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 1º e 2º (primeiro e segundo) quinquênios, a partir de 03 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 267 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 15 DE JUNHO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 266 - EM 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº. 4772/18, de 07 de maio de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **HELENA RITA DE SOUZA BRITO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “E”, Matrícula nº 227, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 3º e 4º (terceiro e quarto) quinquênios, a partir de 03 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 266 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 15 DE JUNHO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 265 - EM 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº. 6260/17, de 18 de setembro de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARISÉLIA DA HORA ALVES**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “E”, Matrícula nº 182, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 3º e 4º (terceiro e quarto) quinquênios, a partir de 03 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 265 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 15 DE JUNHO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 264 - EM 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº. 5410/11, de 12 de dezembro de 2011,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **JOSÉ CARMELINO CARVALHO**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Vigia, Nível/Classe A – 10, Matrícula nº 1835, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo de 11 de junho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 264 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 15 DE JUNHO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 263 - EM 15 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº. 4762/18, de 07 de maio de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ANTONIO LIBERATO DE QUADROS**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Vigia, Nível/Classe A – 15, Matrícula nº 7029, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 22 de junho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 263 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 15 DE JUNHO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018

Processo: 121/2018

Contratante - **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada - **J DAVID ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.918/0001-01, situada a Praça Coronel João Borges nº 20, Centro, CEP nº 45.200-140, Jequié-Ba.

Objeto - Prestação de serviços contábeis para orientação e execução de prestação de contas dos 60 (sessenta) Conselhos Escolares no âmbito Municipal.

Fundamento Legal - Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato - R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),

Vigência - 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como **Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é prestação de serviços contábeis para orientação e execução de prestação de contas dos 60 (sessenta) Conselhos Escolares no âmbito Municipal. **Ratifico** com fulcro no art. 25, II, da lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 048/2018. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA, Prefeito Municipal Jequié, oito de junho de dois mil e dezoito.

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



**ESTADO DO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 2.054 - EM 21 DE JUNHO DE 2018.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.011/2016 QUE DISPÕE SOBRE NORMAS PARA PINTURAS NAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.011/2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica padronizado as pinturas dos prédios públicos municipais, com base em seis cores da bandeira do Município, sendo vermelha, verde, amarelo, branco, cinza e preto, para identificação dos bens imóveis e órgãos da administração pública municipal, constando as seis cores respectivas, presentes em cada bens imóveis.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE JUNHO DE 2018.

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
=PREFEITO =**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.054 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 21 DE JUNHO DE 2018.

**ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.158 - EM 21 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 20 de junho de 2018, ocorreu uma sessão extraordinária na Câmara Municipal onde foi promulgado o nome do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié, nomeado ad referendum:

resolve:

Art. 1º - Ratificar o Decreto nº 19.121 de 28 de maio de 2018, onde ficou nomeado, o Sr. **EMANOEL SILVA ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié, Símbolo ASS-1, autarquia vinculada a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 19.158 ÀS FLS. DO LIVRO
DECRETO**

EM 21 DE JUNHO DE 2018.

ALEXANDRO SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2º APOSTILAMENTO AO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 224/2014

F.N LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA – ME, com endereço, nº106, Centro, Térreo Jaguaquara-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 08.009.131/0001-41, por meio de seu representante legal a Senhora Erivalva Santos de Aragão, inscrita no CPF sob o nº 710.610.375-68, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2014**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o décimo terceiro termo aditivo firmado em 23 de janeiro de 2018 objetivando a prorrogação do prazo e o aditamento do valor do contrato nº224/2045 celebrado em 02 de maio de 2014.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2196 – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 29 – TRANS. DE RECURSOS DO FNAS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 16 de junho de 2018.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2018

Processo: 120/2018

Contratante - **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada - **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.795.071/0010-07, situada na Avenida Olívia Flores nº 3900, Universidade, CEP nº 45.031-000, Vitória da Conquista-Ba.

Objeto - Contratação de empresa especializada para realização de cursos de qualificação profissional, para beneficiários dos programas socioassistenciais.

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato - R\$ 199.080,00 (cento e noventa e nove mil e oitenta reais),

Vigência - 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realização de cursos de qualificação profissional, para beneficiários dos programas socioassistenciais. RATIFICO com fulcro no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 41/2018. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA, Prefeito Municipal. Jequié, oito de junho de dois mil e dezoito.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



Prefeitura Municipal de Jequié
ESTADO DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO: nº 14 de 01 de Junho de 2018

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por **alteração de QDD**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual nº 2.040/2017 art. 6º, I, c, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por **alteração de QDD** a favor do IPREJ no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da despesa do exercício 2018 os desdobramentos de fontes para atender as despesas para finalidades específicas, autorizado conforme Art. 26, § 4º da lei nº 2.020/2017 – LDO 2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 01 de junho de 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZART ALMEIDA
Prefeito Municipal